



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

LEI Nº 601/2012
De 06 de novembro de 2012

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

JANERSON JOSÉ DELFES FURTADO, Prefeito Municipal de Cerro Negro, Estado de Santa Catarina.

Faço Saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica autoriza a abertura de um crédito suplementar na importância de R\$ **126.334,80** (cento e vinte e seis mil, trezentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos), nas dotações orçamentárias, projetos atividades do orçamento corrente a seguir descritas:

03.01 – Secretaria de Administração e Finanças

2.009 – Manutenção da Secretaria de Administração	
(108) – 3.3.90.00.00.00.00.0000 – Aplicações Diretas	R\$ 6.500,00
2.052 – Encargos Especiais Com Pasep, Inativos e Dívida Pública	
(62) – 3.3.20.00.00.00.00.0000 – Aplicações Diretas	R\$ 40.000,00

04.01 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

2.018 –Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
(2) – 3.3.90.00.00.00.00.0000 – Aplicações Diretas	R\$ 15.000,00

05.01 – Secretaria de Educação,Cultura e Turismo

2.024 – Manutenção da Educação Básica – Fundamental	
(13) – 3.3.90.00.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas	R\$ 26.834,80

11.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

02 – Serviço de Proteção Social Básica

2.049 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social	
(53) – 3.1.90.00.00.00.00.0000 – Aplicações Diretas	R\$ 33.000,00
(54) – 3.3.90.00.00.00.00.0000 – Aplicações Diretas	R\$ 5.000,00

Art.2º. Para fazer face a abertura do crédito de que trata o artigo 1º, ficam reduzida parcial ou total as dotações orçamentárias/projetos/atividades a seguir

04.01 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

1.012 – Parque de Exposições e Eventos	
(114) – 4.4.90.00.00.00.00.0000 – Aplicações Diretas	R\$ 17.500,00
2.017 – Programa de Insumos/Sementes	
(118) – 3.3.90.00.00.00.00.0000 – Aplicações Diretas	R\$ 5.000,00
2.058 – Manutenção de Máquinas, Veículos e Equipamentos Agrícolas	
(4) - 3.3.90.00.00.00.00.0000 – Aplicações Diretas	R\$ 15.000,00

05.03 – Secretaria de Educação,Cultura e Turismo

1.019 – Construção/Melhoria em Unidades Escolares	
(5) – 4.4.90.00.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas	R\$ 15.034,80
2.022 – Veículos e Equipamentos Escolares	
(9) – 4.4.90.00.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas	R\$ 3.800,00
2.025 – Programa Educação Infantil	
(21) – 4.4.90.00.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas	R\$ 8.000,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO**

06.01 – Secretaria de Urbanismo e Serviços Públicos

1.014 – Empreendedorismo e Geração de Emprego/Renda		
(115) – 4.4.90.00.00.00.00.0000 – Aplicações Diretas	R\$	18.000,00
2.043 – Equipamentos, Obras de Arte e Terminais		
(41) – 4.4.90.00.00.00.00.00.0153 – Aplicações Diretas	R\$	30.000,00

11.02 – Serviço de Proteção Social Básica

2.047 – Centro de Referência em Assistência Social		
(51) – 3.3.90.00.00.00.00.00.0000 – Aplicações Diretas	R\$	10.000,00
2.056 – Pró-Jovem – Adolescente		
(71) – 3.3.90.00.00.00.00.00.0000 – Aplicações Diretas	R\$	4.000,00

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerro Negro, SC, 06 de novembro de 2012.


Janerson José Delfes Furtado
Prefeito

Publicada e registrada a presente Lei em 06 de novembro de 2012

Av. Orides Delfes Furtado, 739 – CEP 88585.000 – Cerro Negro – SC
Fone/Fax (49) 3258.0000 – e-mail: pm@cerronegro.sc.gov.br